



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 127/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 25/03/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial – Diversas Secretarias – R\$ 177.750,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

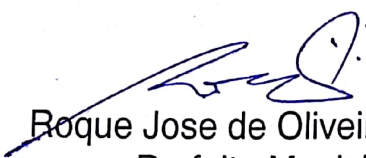
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretarias Municipais de recurso para custeio das contribuições ao Fundo Municipal de Previdência – FUNPREV.

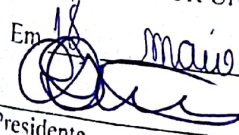
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados parte de recursos provenientes da anulação parcial de dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

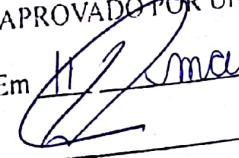

Roque Jose de Oliveira Camello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 18 maio 2009

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11 maio 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 25
Em 28/04/2009 19:30
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 25 /2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Manutenção do Departamento de Patrimônio	
04.122.0001.2.048-319013 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
02.04.06 – DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
Despesas com Inativos e Pensionistas	
28.272.0000.0.014-319013 – Obrigações Patronais.....	150,00
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.05.05 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS	
Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas	
04.122.0001.2.123-319013 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF	
10.122.0024.2.155-319013 – Obrigações Patronais.....	2.800,00
Manutenção do Programa Saúde da Família	
10.301.0024.2.144-319013 – Obrigações Patronais.....	1.500,00
Manutenção Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	
10.301.0024.2.185-319013 – Obrigações Patronais.....	3.000,00
Farmácia Popular	
10.301.0024.2.189-319013 – Obrigações Patronais.....	2.200,00
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
12.122.0018.2.087-319013 – Obrigações Patronais.....	5.300,00
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO	
Manutenção de Creche	
12.365.0018.2.287-319013 – Obrigações Patronais.....	2.600,00
020906 – FUNDEB	
Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
12.361.0018.2.097-319013 – Obrigações Patronais.....	157.000,00
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Econômico	
04.122.0008.2.195-319013 – Obrigações Patronais.....	1.200,00
TOTAL.....	R\$ 177.750,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Manutenção do Departamento de Patrimônio	
04.122.0001.2.048-319013 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
APROVADO POR UNANIMIDADE	
Em 11 de maio de 2009	
Presidente	Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020406 – DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
Despesas com Inativos e Pensionistas	
28.272.0000.0.014-312013 – Obrigações Patronais.....	150,00
0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS	
Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas	
04.122.0001.2.123-312013 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
10.122.0024.2.155-312013 – Obrigações Patronais.....	2.800,00
Manutenção do Programa Saúde da Família	
10.301.0024.2.144-312013 – Obrigações Patronais.....	1.500,00
Manutenção Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	
10.301.0024.2.185-312013 – Obrigações Patronais.....	3.000,00
Farmácia Popular	
10.301.0024.2.189-312013 – Obrigações Patronais.....	2.200,00
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
12.122.0018.2.087-312013 – Obrigações Patronais.....	5.300,00
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO	
Manutenção da Creche	
12.365.0018.2.287-312013 – Obrigações Patronais.....	2.600,00
020906 – FUNDEB	
Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
12.361.0018.2.097-312013 – Obrigações Patronais.....	157.000,00
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Econômico	
04.122.0008.2.195-312013 – Obrigações Patronais.....	1.200,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 177.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11

maio

2009

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 18

maio

2009

Presidente

Secretário